



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 063/2018.

Cabo Frio, 05 de abril de 2018.

**OBRIGA O EXECUTIVO A DISPONIBILIZAR CONSULTA POPULAR ANUAL DA DESTINAÇÃO DOS VALORES ARRECADADOS COM O IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Executivo obrigado a efetuar consulta popular anual acerca da destinação dos valores arrecadados com o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2018.

Vanderlei Rodrigues Bento Neto  
Vereador – Autor

### **JUSTIFICATIVA:**

Este Projeto de Lei visa a oportunizar a consulta pública aos contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – sobre a destinação das receitas arrecadadas.

Tal iniciativa garante a participação popular anual na análise das reais necessidades de investimentos em nossa Cidade, e não apenas a cada quatro anos, por ocasião das eleições.

Importante ressaltar que, em face da escassez de recursos públicos, a população deve opinar sobre as prioridades de destinação de tais verbas nas áreas que mais lhe interessam, tais como: saúde, educação, segurança, serviços, mobilidade urbana, transporte, saneamento, entre outros.

Também celebra a democracia e a transparência na gestão pública, tão esquecida ultimamente, em todas as esferas de poder dos governos.

Por isso, rogo aos Nobres Pares pela aprovação deste Projeto de Lei.